



ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas - SC					
Setor requisitante: Secretaria de Educação Cultura e Esportes					
Responsável pela Demanda: Claudete Barcaro Lazaris			Matrícula: 0132		
E-mail: sec.educ@riodasantas.sc.gov.br		Telefone: (49) 3564 -0782			
1. Objeto: Pneus Mazzini 195/75/R16C 8PR 107/105R EFFIVAN, para veículo Sprinter, usado como transporte escolar a serviço da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.					
2. Justificativa: A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se de bens de pequeno valor, que se enquadram na hipótese de Compra Direta, Conforme Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 combinados com art. 23, III e art. 67 § 1º, do Decreto Municipal 045/2023.					
3. Descrições e quantidades					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Pneu Mazzini 195/75/R16C 8PR 107/105R EFFIVAN	Material	Consumo	Und	06
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 790,00 unitário R\$ 4.740,00 total					
6. Prazo de entrega/ execução: A contar da emissão da Ordem de Fornecimento (AF) no máximo em 10 dias a entrega total.					
7. Local e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Rua do Comércio nº 947 Centro. Rio das Antas - SC					



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Márcio da Silva

Rio das Antas, 22 de Maio de 2024.
Claudete Barcaro Lazaris
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Matrícula - 0132

OBSERVAÇÕES:

Conforme Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 combinados com art. 23, III e art. 67 § 1º, do Decreto Municipal 045/2023.